



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1051, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o Título de Honra ao Mérito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos:

Amilton Paulino dos Santos
Rosinda Domingues Ferreira
Silvio César Gardi

Homenagem do Vereador Antônio Carlos da Silva:

Maurício Carvalho de Souza
Mauro da Silva Cintra
Valdomiro da Silveira Silva

Homenagem do Vereador César Augusto de Mello:

José Antônio Sotta
Maria José de Faria Carvalho
Terezinha Blanco Corrêa

Homenagem do Vereador José Oscar Belão:

Elizandra Yamanouye de Melo Bueno
Messias Francisco Siqueira
Robson da Silva Reis

Homenagem do Vereador Luciano Berges:

Angélica Pricila da Silva
Fabiano Gustavo Stolber
Juliano Berges



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Homenagem do Vereador Samuel da Silva:

Alcir Gazoli
Alessandra Luzia Rodrigues Pereira Mateus
Natal Aparecido dos Santos

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:

Edsom Lopes da Silva
Élio Calvino Ferreira
Márcia Aparecida Santa Roza

Homenagem do Vereador Valdir Teixeira da Silva:

Celso Oliveira Carvalho
Cláudio Tsuyoshi Kubo
Reginaldo Franco do Paraíso

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

Dinarte Francisco Zanin Alves
José Sebastião de Souza
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao **74º Aniversário do Município de Ibaity**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28.9.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 |

EDIÇÃO Nº 2001 |

IBAITI, TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1051, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o Título de Honra ao Mérito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador André Zaninetti de Matos:

Amilton Paulino dos Santos
Rosinda Domingues Ferreira
Silvio César Gardi

Homenagem do Vereador Antônio Carlos da Silva:

Maurício Carvalho de Souza
Mauro da Silva Cintra
Valdomiro da Silveira Silva

Homenagem do Vereador César Augusto de Mello:

José Antônio Sotta
Maria José de Faria Carvalho
Terezinha Blanco Corrêa

Homenagem do Vereador José Oscar Belão:

Elizandra Yamanouye de Melo Bueno
Messias Francisco Siqueira
Robson da Silva Reis

Homenagem do Vereador Luciano Berges:

Angélica Pricila da Silva
Fabiano Gustavo Stolber
Juliano Berges

Homenagem do Vereador Samuel da Silva:

Alcir Gazoli
Alessandra Luzia Rodrigues Pereira Mateus
Natal Aparecido dos Santos

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão:

Edsom Lopes da Silva
Élio Calvino Ferreira
Márcia Aparecida Santa Roza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2001 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021 | PÁGINA 2

Homenagem do Vereador Valdir Teixeira da Silva:

Celso Oliveira Carvalho
Cláudio Tsuyoshi Kubo
Reginaldo Franco do Paraíso

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

Dinarte Francisco Zanin Alves
José Sebastião de Souza
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao **74º Aniversário do Município de Ibaíti**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:7700806
8000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.09.28 17:15:25 -03'00'